



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ**  
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA  
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Projeto de Lei N.º 005/2021-CME

Ereré – CE, 30 de novembro de 2021.




**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PELA NÃO  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

A Câmara Municipal de Ereré, no uso de suas atribuições legais, apresenta e aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ereré – CE, em 30 de novembro de 2021.

  
Francisco Djalma Soares de Paiva  
Vereador – PDT